



MARANHÃO, DECISÃO-GP - 9300/2023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART.4º, § 1º DA LEI 6.839/96. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2023; SIGNATÁRIOS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PROF DR. NATALINO SALGADO FILHO – REITOR DA UFMA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0017_I/2022 - TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54234/2023 - TJMA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0017_I/2022 – TJMA; DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06/12/2023 E TÉRMINO EM 06/12/2024; DO VALOR: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 17.986,57 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 33903901 – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES TERMO ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE003628, EMITIDA EM 13/11/2023; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO-GP-94092023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MAURÍCIO FERREZ DE PAIVA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014_I/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA (LICENÇA DE USO) PARA ACESSO ILIMITADO E SIMULTÂNEO À PLATAFORMA DE BIBLIOTECA DIGITAL VLEX INFORMAÇÃO JURÍDICA, COMPOSTA POR LIVROS E PERIÓDICOS NACIONAIS, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA (COLEÇÕES VLEX BRASIL BOOKS AND JOURNALS E, POR CORTESIA, A VLEX BRASIL PREMIUM); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53104/2023; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/11/2023 E TÉRMINO EM 19/11/2024, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR; DO VALOR: O VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 60.535,34 (SESSENTA

MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DESPACHO – COCON Nº 1979, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023; DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, DECISÃO-GP - 93712023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, C/C ART. 40, XI, ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PAULO ROBERTO RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PROCESSO Nº 195662/2023 – AGEM, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, nº 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, Sr. LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG nº 0457662 22012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63. **CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual nº 123368367, situada na Rua Principal, número 1001, Sala 04, Vila Maranhão, CEP 65.091-242, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio sr. LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO, RG nº 000095007498-5 SSP/MA, CPF nº 024.723.823-67, resolvem celebrar SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 051/2021 – AGEM, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – AGEM/MA e do Processo Administrativo nº 35724/2021-AGEM, Processo nº 0195662/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do Entrepasto Pesqueiro – Mercado de Mariscos, localizado na avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro, São Luís/MA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução contratual fica aditivado em 06 (seis) meses, resultando no prazo total de 33 (trinta e três) meses de execução, tendo por data de início 06 de janeiro de 2024 e término em 06 de julho de 2024. O prazo de vigência contratual também fica aditivado em 06 (seis) meses, resultando no prazo total de 35 (trinta e cinco) meses de vigência, tendo por data de início 05 de março de 2024 e término em 05 de setembro de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 051/2021, desde que não colidentes com o presente instrumento. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 16 de novembro de 2023. ASSINATURAS: LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO.